

Nº 4 - DOU – 07/01/2025 - Seção 1 – p.131

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**

**PORTARIA CONJUNTA SAES/SECTICS Nº 19, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Publicada em 31/12/2024, Seção 1, pg 1.177)

**ANEXO II - PROCEDIMENTOS ALTERADOS (\*)**

| CÓDIGO         | NOME                                                | ALTERAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06.04.48.001-6 | HIDROXIUREIA 500 MG (POR CAPSULA)                   | - Incluir descrição:<br>CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS NO PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS DA DOENÇA FALCIFORME SOMENTE SERÃO ELEGÍVEIS PARA TRATAMENTO COM HIDROXIUREIA 500 MG PACIENTES COM IDADE MAIOR OU IGUAL A 9 MESES.                                                                                                           |
| 06.04.47.001-0 | ALFAEPOETINA 1.000 UI INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA) | - Alterar quantidade máxima:<br>Quantidade máxima: 60<br>- Incluir CID-10:                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                |                                                     | D57.0 Anemia falciforme com crise;<br>D57.1 Anemia falciforme sem crise;<br>D57.2 Transtornos falciformes heterozigóticos duplos no referido procedimento.<br>- Incluir descrição:                                                                                                                                                               |
|                |                                                     | CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS NO PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS DA DOENÇA FALCIFORME (DF) SOMENTE SERÃO ELEGÍVEIS PARA TRATAMENTO COM ALFAEPOETINA PACIENTES COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 ANOS. ALÉM DISTO, PARA O TRATAMENTO DA DF (CID-10: D57.0, D57.1, D57.2) PODERÁ SER REGISTRADA QUANTIDADE SUPERIOR A 50 FRASCOS-AMPOLA. |
| 06.04.47.002-9 | ALFAEPOETINA 2.000 UI INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA) | - Incluir CID-10:<br>D57.0 Anemia falciforme com crise;<br>D57.1 Anemia falciforme sem crise;<br>D57.2 Transtornos falciformes heterozigóticos duplos no referido procedimento.                                                                                                                                                                  |
|                |                                                     | - Incluir descrição:<br>CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS NO PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS DA DOENÇA FALCIFORME (CID-10: D57.0, D57.1, D57.2) SOMENTE SERÃO ELEGÍVEIS PARA TRATAMENTO COM ALFAEPOETINA PACIENTES COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 ANOS.                                                                                 |
| 06.04.47.003-7 | ALFAEPOETINA 3.000 UI INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA) | - Incluir CID-10:<br>D57.0 Anemia falciforme com crise;<br>D57.1 Anemia falciforme sem crise;<br>D57.2 Transtornos falciformes heterozigóticos duplos no referido procedimento.                                                                                                                                                                  |
|                |                                                     | - Incluir descrição:<br>CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS NO PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS DA DOENÇA FALCIFORME (CID-10: D57.0, D57.1, D57.2) SOMENTE SERÃO ELEGÍVEIS PARA TRATAMENTO COM ALFAEPOETINA PACIENTES COM IDADE IGUAL                                                                                                        |

|                |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                |                                                      | OU SUPERIOR A 18 ANOS.                                                                                                                                                                                                                                           |
| 06.04.47.004-5 | ALFAEPOETINA 4.000 UI INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)  | - Incluir CID-10:<br>D57.0 Anemia falciforme com crise;<br>D57.1 Anemia falciforme sem crise;<br>D57.2 Transtornos falciformes heterozigóticos duplos no referido procedimento.                                                                                  |
|                |                                                      | - Incluir descrição:<br>CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS NO PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS DA DOENÇA FALCIFORME (CID-10: D57.0, D57.1, D57.2) SOMENTE SERÃO ELEGÍVEIS PARA TRATAMENTO COM ALFAEPOETINA PACIENTES COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 ANOS. |
| 06.04.47.005-3 | ALFAEPOETINA 10.000 UI INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA) | - Incluir CID-10:<br>D57.0 Anemia falciforme com crise;<br>D57.1 Anemia falciforme sem crise;<br>D57.2 Transtornos falciformes heterozigóticos duplos no referido procedimento.                                                                                  |
|                |                                                      | - Incluir descrição:<br>CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS NO PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS DA DOENÇA FALCIFORME (CID-10: D57.0, D57.1, D57.2) SOMENTE SERÃO ELEGÍVEIS PARA TRATAMENTO COM ALFAEPOETINA PACIENTES COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 ANOS. |

**Republicado por ter saído, no Diário Oficial da União nº 251, de 31 de dezembro de 2024, seção 1, páginas 1177 e 1178, com incorreções no original.**